

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 29/1977 de 29 de Novembro

O Governo Regional reunido em 9 de Novembro de 1977 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional N.º 22/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de Esc. 243 500\$00.

Presidência do Governo Regional, 9 de Novembro de 1977. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, *João Bosco Mota Amaral*.